



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
ENF.^o JOZIEL COLARES - PRD

INDICAÇÃO Nº 737/202

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 11/08/25

Alba Leal
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

O parlamentar que abaixo subscreve, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis e após o regular trâmite regimental, vem **SOLICITAR** que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** ao soberano Plenário para fins de encaminhamento ao **Excelentíssimo Prefeito de Santarém/PA1, Sr. José Maria Tapajós**, a fim de proceder a alienação de imóvel em prol da *Associação dos Militares Estaduais do Oeste do Pará – ASMEOP*.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação se trata de um clamor da entidade supramencionada com o intuito de alienar imóvel em domínio do Município em prol da ASMEOP (CNPJ: 04.540.338/0001-97), entidade sem fins lucrativos e com atividades associativa e administrativa de amparo aos policiais estaduais. A associação, que conta com mais de 500 associados diretos, anseia pelo bem em questão a fim de construir sua sede administrativa própria, com espaços de lazer para membros e seus dependentes.

O local fica situado em Mocambo, na Avenida Principal e do Contorno, com frente para a Travessa "04", no Bairro do Cambuquira, Distrito da Grande área da Nova República, com acesso para Rodovia BR-163 (Santarém-Cuiabá), do loteamento "PALMEIRA DO CAMBUQUIRA", com uma área total de 8.886,56m².

Vale dizer que, ainda na gestão anterior, após o devido trâmite processual nesta Casa Legislativa, foi sancionada a Lei Municipal nº 20.961/2020, que tratou da alienação, através de doação, da área acima discriminada em prol da ASMEOP, sob a condição de que o ente ficaria responsável por executar e concluir a edificação da sede almejada no prazo de 3 (três) anos. Contudo, especialmente por conta da pandemia global de COVID-19 no período, a associação não pôde cumprir a condicionante a tempo, e o bem legalmente retornou à Municipalidade, embora o ente ainda detenha, de modo precário, a posse da *res*.

Ocorre que, passada a pandemia e com os projetos arquitetônicos já devidamente prontos, a entidade pode enfim conseguir concluir as obras necessárias. Desta maneira, roga-se nova oportunidade para que a ASMEOP possa ser agraciada com a posse o imóvel para a construção de sua sede administrativa, solicitando-se, prazo maior e razoável para tanto.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR
EN^º. JOZIEL COLARES - PRD

Em face do exposto e após os devidos trâmites regimentais, solicita-se aos nobres pares a aprovação do expediente em comento, solicitando, ademais, que cópia do presente expediente seja encaminhada ao Gabinete do Prefeito e à ASMEOP.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 5 de agosto de 2025

JOZIEL MARQUES Assinado de forma digital
COLARES:612506 por JOZIEL MARQUES
19220 COLARES:61250619220
Dados: 2025.08.05 13:45:49
-03'00'

ENFERMEIRO JOZIEL COLARES
VEREADOR – PRD